

L E I N° 4.192, DE 24 DE MAIO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominado **ESTRADA DO MARINAS** o logradouro público com início na Av. José Elias Rabha, coordenadas UTM 571.870 E, 7.455.935 N e término nas coordenadas UTM 571.815 E, 7.454.707 N, do bairro do Marinas, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito